



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

ADM – 016/2017 – 24/01/2017

BOLETIM 003/2017

GAEFIS fiscalizará dissolução de patrimônio pelas empresas a partir do recebimento de autuação.

Em 18/10/16 foi publicada a Portaria nº 1.525 pela Receita Federal do Brasil, concedendo o prazo de 90 dias (início do ano de 2017) para a estruturação dos criados Grupos de Atuação Especial no Combate à Fraude à Cobrança Administrativa e à Execução Fiscal (GAEFIS).

O objetivo do GAEFIS é acompanhar a situação econômica das pessoas jurídicas, a fim de evitar o esvaziamento de patrimônio por elas, do momento em que recebem a autuação de cobrança administrativa, até o momento da discussão judicial, uma vez que apurado pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que 60% das empresas dissolvem o seu patrimônio neste ínterim, para não realizarem o pagamento de suas dívidas.

Fonte:

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAtor=78181>

Crivelari & Padoveze Advogados
Jamille Basile Nassin Barrios
OAB/SP 305.813